

PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: BELA VISTA DA CAROBA



SEAB
N. R. FCO. BELTRÃO
Pág. 07
Rub. S.

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Bela Vista da Caroba		CNPJ: 01612441000107	
Endereço: Rua Rio de Janeiro s/n			
UF: PR	CEP: 85745-000	Telefone: (46)3557 1180	
Conta Corrente: nº 25096-1	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0907-5	Praça de Pagamento: Capanema
Responsável: Dilso Storch			CPF: 748.894.199-34
CI/Órgão Expedidor: 52676924 / SSP-PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Gestor	

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

3.1 Identificação do objeto: Fontes de fósforo

4. JUSTIFICATIVA (O Município apresentará fundamentada justificativa de utilização de corretivos de solos coadunados com os objetivos do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, especificando as principais explorações agrícolas a serem beneficiadas com a aplicação de corretivos e consequente alteração da produção e produtividade a ser alcançada)

A observação e interpretação de análises de solo confirmam a necessidade da adoção de práticas e técnicas para elevação dos parâmetros de fertilidade dos solos em nosso município. Os resultados apontam para uma necessidade expressiva de correção dos teores de fósforo (P), visto que ao longo do tempo nossos produtores se preocuparam em aplicar corretivos de acidez (calcário), negligenciando a correção de outros nutrientes, em especial o fósforo. Não só por esses motivos, mas também sustentados pelos resultados das análises (em anexo), concluímos que os solos do município necessitam urgentemente que se corrijam os teores de fósforo. Sendo assim, priorizaremos a aquisição de corretivos com a finalidade de reestabelecer níveis desejáveis de tal nutriente.

As principais atividades agrícolas a serem beneficiadas serão a produção de leite através da correção de áreas de pastagens degradadas e áreas de produção de grãos, especialmente aquelas utilizadas para produção de silagem, visto que é uma alternativa que retira muitos nutrientes do solo. Nas áreas de pastagem esperasse aumentar a capacidade de lotação em 20% com acréscimo de produção de 30% em relação a área utilizada. Para as áreas de produção agrícola, esperamos um acréscimo de 20% na produtividade de grãos e 25% na produção de massa verde para silagem.

Tais incrementos associados a outras técnicas e incentivos disponibilizados aos produtores permitirão uma melhor viabilização da propriedade, maior satisfação e qualidade de vida, além de ajudar no processo de incentivo a permanência das famílias no meio rural.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de Fósforo (super fosfato simples)	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	105	toneladas	1.047,62	110.000,00
Total (R\$)									110.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
	Número de agricultores atendidos	140	160

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 25096-1 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	01/03/2013	22/05/2013
Definição dos Beneficiários	01/03/2013	22/05/2013
Definição do Técnico Responsável	01/03/2013	22/05/2013
Levantamento de Documentos	01/03/2013	22/05/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	Imediatamente após recebimento	45 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	45 dias	180 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	180 dias	360 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

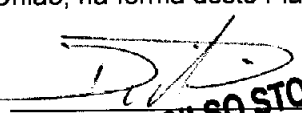
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


EDER FROZZA
 CPF 037.794.449-17
 Técnico em Agropecuária
 CREA-PR 91.249/TD
 EMATER PARANÁ

Local: Bela Vista da Caroba, Data: 22 /05/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


DILSO STORCH
 Prefeito Municipal
 CPF 748.894.199-34

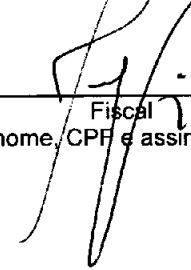
Data: 23 / 05 / 2013

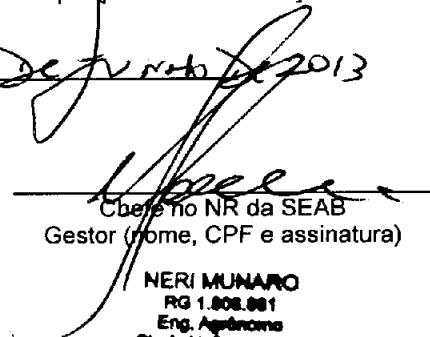
12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Feo. Beltrã

Data: 12 de junho de 2013


 Fiscal
 (nome, CPF e assinatura)


 Chefe do NR da SEAB
 Gestor (nome, CPF e assinatura)
NERI MUNARO
 RG 1.808.881
 Eng. Agrônomo
 Chefe N. Reg. SEAB